



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Departamento de Proteção Social Básica

RELATÓRIO DE GESTÃO

2024

Porto Velho/RO

PREFEITO MUNICIPAL

Hildon de Lima Chaves

VICE PREFEITO

Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Claudinaldo Leão da Rocha

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Silvana Chaves

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Emily Karem Paz Ribeiro da Silva

ELABORAÇÃO

Emily Karem Paz Ribeiro da Silva

E Todos os servidores públicos e Coordenações que lançaram dados nos sistemas e efetivaram os atendimentos nos CRAS, CCI e demais órgãos do DPSB.

Indicação da fonte dos dados citados no presente documento: todos disponíveis em sítios eletrônicos e conforme fornecidos da forma indicada abaixo, considerando-se que todos os dados foram acessados em 14/11/2024:

- RMA – registro mensal de atendimentos dos CRAS: <https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web/login.action>;
- Dados das carteiras municipais do idoso emitidas pelos CRAS/Central Cadúnico/DPAIF na SEMASF: <https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/>;
- dados da quantidade de Carteiras Municipais de Identificação do Autista -CMIA- emitidas: <https://admin-cmia.portovelho.ro.gov.br/dashboard>;
- demais dados fornecidos pelos chefes/gestores/agentes políticos dos respectivos órgãos públicos;
- dados de 2024 conforme consta nos arquivos dos dados do relatório de gestão Departamento de Proteção Social Básica.

SUMÁRIO

1) APRESENTAÇÃO.....	4
2) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (DPSB) – ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS.....	5
2.1 INTEGRAM O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:.....	5
2.2 INTEGRAM A DIVISÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA:.....	5
2.3 INTEGRAM A DIVISÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:.....	5
2.4 INTEGRAM A DIVISÃO DA UNIDADE DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO:.....	6
3) ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	6
4) REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.....	7
5) PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS NO ANO DE 2024.....	8
6) DADOS CADASTRO ÚNICO – GERAIS – PORTO VELHO/RO NOS ANOS DE 2024.	8
7) DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS AO DPSB NO ANO DE 2024.....	8
8) DADOS ATUAÇÃO 2024.....	9
8.1 PROJETO TENDA DA FAMÍLIA CIDADÃ.....	9
8.2 SOBRE OS SEIS CRAS.....	9
8.3 CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADLESCENTE.....	10
8.4 EQUIPE CRAS VOLANTE.....	11
8.5 CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS.....	12
8.6 CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO 2024	12
8.7 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 2024.....	12
8.8 CARTEIRA DO IDOSO.....	15
8.9 CARTEIRA DO AUTISTA.....	14
8.10 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.....	16
8.11 RECURSOS HUMANOS DOS CRAS.....	16
8.12 UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	19

1) APRESENTAÇÃO

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a deliberação da VI Conferência Nacional de Assistência Social de “Tipificar e consolidar a classificação nacional dos serviços socioassistenciais”;

Considerando a meta prevista no Plano Decenal de Assistência Social, de estabelecer bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos físicos do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

Considerando as diretrizes do Ministério da Cidadania (antigo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS);

Considerando o Regimento Interno e o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a superação dessas situações; tendo como elemento norteador, dentro da Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) regula em todo o território nacional a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema de serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil; apresentando uma nova lógica de organização das ações que passam a ser tratadas através de níveis de complexidade tendo o território como referência e a centralidade na família.

Os serviços realizados pelos equipamentos de Proteção Social Básica são padronizados em todo o território nacional, pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, que estabelece seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais; além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais.

A Proteção Social Básica tem como foco o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de promover seu acesso à Cidadania, exercendo-a pela prerrogativa de ser um Cidadão de Direitos e com Direitos; contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida; a partir do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo e proativo.

2) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (DPSB) – ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS

2.1 – INTEGRAM O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- A Divisão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família,
- A Divisão dos Programas de Transferência de Renda,
- A Divisão da Unidade de Convivência do Idoso.

2.2 – INTEGRAM A DIVISÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA:

- Centro de Referência de Assistência Social Irmã Dorothy,
- Centro de Referência de Assistência Social Paulo Freire,
- Centro de Referência de Assistência Social Betinho,
- Centro de Referência de Assistência Social Dona Cotinha,
- Centro de Referência de Assistência Social Elizabeth Paranhos,
- Centro de Referência de Assistência Social Teodoro Cromo,
- Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

2.3 – INTEGRAM A DIVISÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

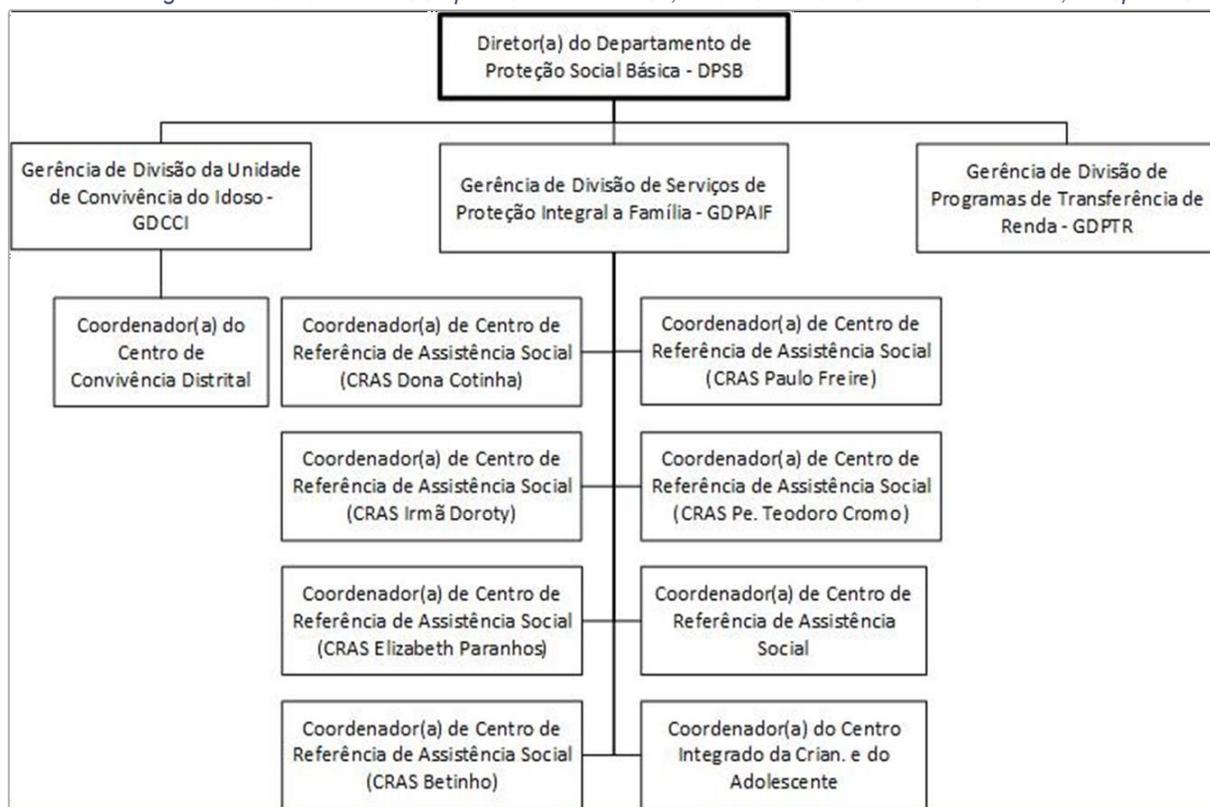
- Central do Cadastro Único.

2.4 – INTEGRAM A DIVISÃO DA UNIDADE DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO:

- Centro de Convivência do Idoso de Porto Velho.
- Centro de Convivência Distrital de Abunã.

3) ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Figura 1-Fonte: Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, disponível em:



<https://sapl.portovelho.ro.leg.br/ta/12/text>, acesso em 30/12/2022.

A Proteção Social Básica oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa Idosas e com Deficiência, sendo esses dois últimos articulados com o PAIF.

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo e proativo; de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

4) REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O Centro de Referência de Assistência Social -CRAS é uma unidade pública de referência no âmbito da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem por objetivo prevenir os agravos de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania e aos benefícios socioassistenciais.

No Município de Porto Velho há 06 (seis) unidades implantadas, sendo 01 na Zona SUL, 03 na Zona Leste, 01 na Zona Central e 01 no Distrito de Jaci Paraná; sendo as demais Comunidades em área rural e Distritos atendidos pela Equipe Volante.

Além dos CRAS, para a oferta de acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), o Município conta com a Central de Cadastro Único, localizada na área Central, além da realização dos Plantões do CADÚNICO em atenção ao munícipe residente nos Distritos localizados no Eixo da BR 364 e no Baixo Madeira.

Quanto aos Centros de Convivência há 03 implantados, sendo o Centro de Convivência do Idoso - Unidade Porto Velho (CCI PVH), o Centro de Convivência do Idoso - Unidade Distrito de Abunã (CCI Abunã) e o Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA); com a realização de atividades inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Sociais e Comunitários.

5) PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS NO ANO DE 2024

As atividades continuadas nos CRAS, como Grupo de Fortalecimento de Vínculos, concessão de benefícios eventual, cadastro no CADÚNICO, atendimento psicossocial, emissão de carteirinhas e visitas domiciliares mantiveram-se sem alteração em todo o período; incluindo a Central de Cadastro Único.

6) DADOS CADASTRO ÚNICO – GERAIS – PORTO VELHO/RO NOS ANO DE 2024

Em linhas gerais, o Município de Porto Velho tem os seguintes dados do Cadastro Único do Governo Federal, previsto no artigo 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993:

Até o mês de OUTUBRO de 2024: 113.022 (Centro e teze mil, e vinte e duas) famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal

Até Outubro/2024 tem-se: 89.354 (Oitenta e Nova mil, trezentos e cinquenta e quatro) famílias atualizadas no Cadastro Único do Governo Federal conforme dados disponíveis em: https://cecad.cidadania.gov.br/painel01.php?p_ibge=11&mu_ibge=1100205#, acesso em 14/11/2024.

7) DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS AO DPSB NO ANO 2024

Tendo os seguintes dados de prestação de serviço pelos órgãos públicos/equipamentos da proteção social básica do DPSB/SEMASF/Prefeitura do Município de Porto Velho/RO:

8) DADOS ATUAÇÃO 2024

8.1 Tenda da Família Cidadã 2021

	METODOLOGIA	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO ATENDIMENTOS
EQUIPAMENTO TENDA DA FAMÍLIA CIDADÃ 2024	O projeto em sua proposta assegura intersetorialidade e a integração das políticas públicas, ofertando os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e mobilizando vários parceiros do executivo Municipal, organizações da sociedade civil para a oferta de serviços essenciais, integrados e gratuitos nas áreas de cidadania, assistência social, saúde, educação (informação) e lazer (parte lúdica).	Em 2024: 31ª Edição – Porto Velho, data 24/02/2024, quantidade: 1.192 atendimentos. 32ª Edição – Distrito de União Bandeirantes, data 24/03/2024, quantidade: 873 atendimentos. 33ª Edição – Rio Pardo, data: 20/04/2024, quantidade: 935 atendimentos. 34ª Edição – Nova Mutum, data 21/04/2024, quantidade: 662 atendimentos. 35ª Edição – Vila da Penha, data 01/06/2024, quantidade: 363 atendimentos. 36ª Edição – Vista Alegre data 02/06/2024, quantidade: 420 atendimentos. 37ª Edição – Extrema, data 22/06/2024, quantidade: 492 atendimentos. 38ª Edição – Nova Califórnia, data 23/06/2024, quantidade: 492 atendimentos. 39ª Edição – Morar Melhor, data 29/06/2024, quantidade: 746 atendimentos. 40ª Edição – Joana Darc, data 06/07/2024, quantidade: 270 atendimentos. 41ª Edição – Porto Velho – Três Marias, data 20/07/2024, quantidade:210 atendimentos. 42ª Edição – Baixo Madeira – Calama, data 23, e 24 de Julho 2024, quantidade: 1.147 atendimentos. 43ª Edição – Baixo Madeira – Nazare, data 25, e 26 de Julho 2024, quantidade:759 atendimentos. 44ª Edição – Baixo Madeira – Nazare, data 27/07/2024, quantidade: 371 atendimentos.	8.440 atendimentos no total

8.2. Os 6 (seis) CRAS 2024

Considerando-se os 6 (seis) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS: **Paulo Freire, Betinho, Irmã Dorothy, Elizabeth Paranhos, Pe. Teodoro Crommo, Dona Cotinha**, seguem abaixo os dados agregados dos registros mensais de atendimento – RMA,

de janeiro a Novembro/2024, de todos esses disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/> , abaixo transcritos:

Início 01/2024 ▼ Final 10/2024 ▼ Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 10/2024	Qtde de CRAS: 6
Município: PORTO VELHO	UF: RO

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	28.909	525,62
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	3.583	65,15

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	618	11,24
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2.098	38,15
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	263	4,78
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	441	8,02
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	5	0,09
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	191	3,47

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	70.461	1.281,11
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	7.442	135,31
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	23.241	422,56
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	1.484	26,98
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	50	0,91
C.6. Visitas domiciliares realizadas	1.127	20,49
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	464	8,44
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	2.351	42,75

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	979	17,80
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	69	1,25
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	164	2,98
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	173	3,15
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.241	22,56
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	1.626	29,56
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	1.292	23,49
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	287	5,22

Voltar

8.3 Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA

O Centro Integrado da Criança e do Adolescente tem por objetivo a inclusão de crianças e adolescentes referenciadas pelos CRAS no serviço de fortalecimento de vínculos a garantia dos direitos tendo a música como instrumento de inserção e fortalecimento dos laços familiares, além de desenvolver os dons e aptidões de cada um/a.

8.4 Equipe Volante 2024

EQUIPE VOLANTE, para atendimento Distrital 2024	<p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento psicossocial, • Palestras ofertados à comunidade, rodas de conversa com diversas temáticas; • Busca ativa, • Acolhimento familiar; • Cadastro do Suas e atualização; • Atendimento individualizado e ou coletivo familiar na unidade; • Visitas domiciliares por encaminhamento ou outras demandas apresentadas pela família; • Trabalho de orientação à comunidade sobre os direitos ao cidadão; • Buscar por parcerias com entidades rurais, sindicatos e outros órgãos do governo municipal como secretaria de saúde e educação; • Encaminhamento para cadastro e atualização do cadastro único. <p>Demandas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ações no campo do fortalecimento de vínculos familiares; • enfrentamento de questões socioeconômicas; • pessoas com problemas de saúde em busca de benefícios da LOAS; • necessidade de ampliar busca ativa; • realização de acompanhamento psicossocial; • visita domiciliar; • acolhimento; • acompanhamento de condicionalidades; • inclusão nos benefícios eventuais; • encaminhamentos para o CadÚnico • direitos violados e de risco já instalados; • de saúde e educação; • famílias e indivíduos em situação grave; • desproteção; • pessoas com deficiência; • direito da pessoa idosa; • beneficiários/as do Programa Auxílio Brasil e do Benefício de Prestação Continuada - BPC e serviços de saúde.
---	--

	METODOLOGIA	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
EQUIPE CRAS VOLANTE PARA ATENÇÃO DISTRITAL 2024	Atendimento psicossocial, concessão de benefícios eventuais, encaminhamento a rede de serviços e demais providências do âmbito do CRAS às famílias encaminhadas pelo Sistema de Garantia de Direitos. Realização do CADÚNICO: cadastramento e recadastramento.	Comunidade Niterói, Arco-Íris, Cujubim, Cujubinzinho, São Miguel, Faveira, Itacoã, Maravilha, Silveira, Aliança. Distrito de Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre de Abunã, União Bandeirante, Nova Califórnia, Nova Mutum, Extrema.	215(duzentos e quinze) atendimentos

8.5 Concessão de cestas básicas 2024

	METODOLOGIA	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS 2024	Concessão de benefício eventual a família em vulnerabilidade social, no âmbito da Segurança Alimentar.	Porto Velho, Distrito de Jaci Paraná, Rio Pardo, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre de Abunã, União Bandeirante, Nova Califórnia, Nova Mutum, Extrema.	2.406 (dois mil quatrocentos e seis) cestas concedidas a famílias referenciadas nos CRAS

8.6 Central Cadastro Único 2024

	OBJETIVO	METODOLOGIA	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO 2024	Ação continuada para o acesso ao CADASTRO ÚNICO	Cadastro e atualização cadastral para acesso aos benefícios sociais do Governo Federal como Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa Minha Vida, IDJovem, Carteira do Idoso, Tarifa Social de Energia, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Isenção Taxas de Concursos Públicos, Projeto Progredir, Programa Fomento, Programa Crédito Fundiário, Programa Nacional de Reforma Agrária, Programa ADA, Isenção da inscrição do ENEM.	Porto Velho	89.354 (Oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro) atendimentos.
	PLANTÃO CADÚNICO	Deslocamento da Equipe da Central do CADÚNICO para ação descentralizada, com vistas a garantir o acesso aos benefícios sociais do Governo Federal, acima indicados.	Área Distritos eixo BR364 e Baixo Madeira. Em 2021: Vila da Penha, Distrito de Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Comunidade Aliança.	1.477 (mil quatrocentos e setenta e sete) atendimentos

8.7 Centros de Convivência do Idoso 2024

	OBJETIVO	METODOLOGIA	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (Unidade Porto velho)	PROJETO CARIMBÓ RENASCER . CORAL ESTRELA DO AMANHÃ CAPOEIRA REFLEXÃO DOMÍNIO DE CRISTAL	Visitas domiciliares para atendimento social, concessão de cestas básicas, entrega de materiais de higiene, momento de reflexão em atenção aos idosos referenciados nos CCIs,; que estejam em situação de vulnerabilidade e demandem do acesso à rede de serviços. Cadastro e Recadastramento dos idosos. Oficinas virtuais, para os idosos do CCI, com a exposição de temas como saúde mental, bem-estar e longevidade, isolamento social, práticas intergeracionais, comunicação não violenta,	Porto Velho	360 Idosos atendidos

		ciclo da violência, mulher idosa, Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03) e prevenção aos crimes e golpes cometidos contra a faixa etária.		
--	--	---	--	--

	METODOLOGIA	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DISTRITO DE ABUNÃ 2022	Atenção aos idosos referenciados e não referenciados nos CCIs que estejam em situação de vulnerabilidade e demandem do acesso a rede de serviços.	Distrito de Abunã	Idosos atendidos: 30 pescadores – sendo 15 desses idosos cadastrados no CCI Abunã; 32 idosos cadastrados no CCI Abunã; Cerca de 250 idosos atendidos entre cadastrados e não cadastrados em atendimentos gerais.

8.8 Carteira da pessoa idosa – transporte interestadual – Governo Federal

	OBJETIVO/METODOLOGIA	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
EMISSÃO DA CARTEIRA FEDERAL DO IDOSO PELO DPAIF E DE MAIS ÓRGÃOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA QUE EMITEM A CARTEIRA NO ANO DE 2024	Vagas disponibilizadas a pessoa idosa para deslocamento rodoviário interestadual.	Porto Velho e Distritos	4.851 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um) carteiras emitidas

8.9 Carteira Municipal de Identificação do Autista

A Lei Complementar Municipal nº 864, de 24 de agosto de 2021 instituiu a Carteira Municipal de Identificação do Autista, conforme seu artigo 1º *ipsis litteris*:

Art. 1º Fica instituída e autorizada a emissão da Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), destinada a conferir identificação a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2021. Edição 3037

Disponível em:

<https://sapl.portovelho.ro.leg.br/ta/1837/text?#:~:text=Institui%20a%20Carteira%20de%20Identifica%C3%A7%C3%A3o,Velho%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAscias.&text=TVL%20TVT%20TVR-,Institui%20a%20Carteira%20de%20Identifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20Autista%20no%20%C3%A2mbito%20do,Velho%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAscias.,> acesso em 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Até 19 de Novembro de 2024 o DPAIF/DPSB/SEMASF e os órgãos públicos atrelados a esse já emitiram **2.372 (Duas Mil, trezentos e setenta e duas) CMIA.**

	METODOLOGIA	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
EMISSÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA - CMIA	<p>Prevista no artigo 5º da Lei Complementar-DL nº 864, de 24 de agosto de 2021:</p> <p>Art. 5º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista, será expedida sem qualquer custo ao beneficiário.</p> <p>I – O documento poderá ser disponibilizado de forma digital, bem como todo o seu processo de requerimento inicial, sendo por CRAS responsável pela emissão da carteira física, facilitando a aquisição da CMIA por parte do requerente;</p> <p>II – Na impossibilidade de solicitação da CMIA de forma virtual, o requerimento deverá ser devidamente preenchido e assinado presencialmente pelo interessado, pais, responsáveis ou representantes legais, sendo a via física do documento fornecida pelo órgão responsável;</p> <p>III – O requerimento, tanto físico quanto digital, da CMIA deverá conter as seguintes informações e documentos (em pdf, no caso da solicitação digital, e original e cópias, quando a solicitação ocorrer</p>	Porto Velho e Distritos	<p>2.372 (Duas Mil, trezentos e setenta e duas) carteiras emitidas</p> <p>Bem como em cada entrega de CMIA tiram-se dúvidas e prestam-se orientações sobre endereços e formas de contato com locais onde pode-se conceder outros direitos aos autistas a depender da adequação de cada beneficiário(a) aos requisitos próprios de cada direito, por exemplo: carteiras de transporte gratuito, placas de identificação em veículos para estacionar em vagas de pessoas portadoras de necessidades especiais etc.</p>

	<p>por via física):</p> <p>a) Requerente (pais, responsáveis ou representantes legais):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Nome completo; 2 Documento de identificação civil; 3 Endereço Residencial; 4 Telefone e e-mail do requerente ou do cuidador. <p>b) Beneficiado:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Nome completo; 2 Filiação; 3 Documento de identificação civil; 4 Foto 3cm x 4cm; 5 Data de nascimento; 6 Laudo Médico com CID. <p>IV – O laudo médico a que se refere ao item “6.” da alínea “b” deste artigo, terá a exigência do prazo de validade de 60 (sessenta) meses, por inteligência da Lei nº 4.991, de 20 de maio de 2021;</p> <p>V – o caso em que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço, ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);</p> <p>VI – O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser validado por um Neurologista e/ou Psiquiatra.</p>		
--	--	--	--

8.10 Programa De Aquisição De Alimentos – PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Realiza a compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e à rede pública e filantrópica de ensino. O PAA tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego, renda e desenvolvendo a economia local, e de promover o acesso aos alimentos, contribuindo para reduzir a insegurança alimentar e nutricional.

Ante o Exposto, o município de Porto Velho tem adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS DONA COTINHA, por meio da Servidora Pública Comissionada e Coordenadora Maria do carmo que é responsável por gerir as entregas e prestações de contas do Programa ao Governo do Estado, conforme informações prestadas pela mesma das entregas realizadas ano de 2024:

- 80 Entidades;
- 300 Famílias Cadastradas;

8.11 Quadro de Recursos Humanos dos Centros de Referência da Assistência Social:

CRAS PAULO FREIRE	
<i>Atualmente</i>	<i>Ideal</i>
Valdira Gonzaga – Coordenadora	Conforme o NOB/SUAS A RECOMENDAÇÃO para composição da equipe são:
Ana Meiry – Cadastradora	
Ester Lopes – Cadastradora	
Isa Maria – Cadastradora	
Paulo Fábio – Cadastrador	
Paulo prestes – Cadastrador	
Raquel Bezerra – Administrativo	
Silvana Ferreira – Administrativo	
Ruth Pontes – Psicóloga	
	01 Coordenador; 02 Psicólogos; 02 Assistentes Social; 02 Auxiliar Administrativo; 04 Educadores Sociais; 06 Chefes de Apoio (para cadastro); 02 Serviços Gerais.

Edna Carvalho – Psicóloga	
Marinês Soares – Assistente Social	
Irismeyri Oliveira – Assistente Social	
CRAS ELIZABETH PARANHOS	
<i>Atualmente</i>	<i>Ideal</i>
Luciana Nascimento – Coordenadora	<p>Conforme o NOB/SUAS A RECOMENDAÇÃO para composição da equipe são:</p> <p>01 Coordenador; 02 Psicólogos; 02 Assistentes Social; 02 Auxiliar Administrativo; 04 Educadores Sociais; 06 Chefes de Apoio (para cadastro); 02 Serviços Gerais.</p>
Audinei Ribeiro – Cadastradora	
Mateus Evangelista – Cadastrador	
Julsimara Oliveira – Cadastradora	
Patricia Frota – Cadastradora	
Elizabeth Santos – Cadastradora	
Hosana Jucá – Cadastradora	
Francinalda Miranda – Cadastradora	
Camile Sena – Administrativo	
Luciano Jucá – Administrativo	
Joana Darc – Psicologa	
Bruna Pereira – Psicologa	
Juliana Mendes – Assistente Social	
CRAS DONA COTINHA	
<i>Atualmente</i>	<i>Ideal</i>
Maria Do Carmo – Coordenadora	<p>Conforme o NOB/SUAS A RECOMENDAÇÃO para composição da equipe são:</p> <p>01 Coordenador; 02 Psicólogos; 02 Assistentes Social; 02 Auxiliar Administrativo; 04 Educadores Sociais; 06 Chefes de Apoio (para cadastro); 02 Serviços Gerais.</p>
Aline de Paula – Cadastradora	
Bernabel Nunes – Cadastrador	
Claudia Siomone – Cadastradora	
Dérica Joseane – Cadastradora	
Edite Ribeiro – Cadastradora	
Geyssyane Paes – Cadastradora	
Leni Santos – Cadastradora	
Liuldes Suelen – Cadastradora	
Lorraine Pereira – Cadastradora	
Maria Aparecida – Administrativo	
Maria de Nazaré – Administrativo	
Maria Lúcia – Administrativo	
Sérgio de Souza – Administrativo	
Elaine Chaves – Administrativo	

Jéssica Aparecida – Administrativo	
José Messias – Aux. Serviços Gerais	
Carmem Lúcia – Assistente Social	
Maria Clédina – Assistente Social	
Marcus Roberto – Psicólogo	
Fabíola Woida – Psicóloga	
CRAS TEODORO CROMMO	
<i>Atualmente</i>	<i>Ideal</i>
Rosa Maria - Coordenadora	Conforme o NOB/SUAS A RECOMENDAÇÃO para composição da equipe são:
Djanete Santos – Cadastradora	
Marli Santos - Cadastradora	
Ozeias Nogueira – Administrativo / Motorista	
CRAS IRMÃ DOROTHY	
<i>Atualmente</i>	<i>Ideal</i>
Daniele - Coordenadora	Conforme o NOB/SUAS A RECOMENDAÇÃO para composição da equipe são:
Telma - Cadastradora	
Maria Benedita - Cadastradora	
Ileida - Cadastradora	
Jessica - Administrativo	
Nelma – Recepção	
Pedro – Chefe de Apoio	
Elissandra – Serviços Gerais	
Rosangela – Serviços Gerais	
Alessandra – Serviços Gerais	
Eliton - Psicólogo	
CRAS BETINHO	
<i>Atualmente</i>	<i>Ideal</i>
Eliete - Coordenadora	
Alenice - Administrativo	
Arislene - Administrativo	
Francisco - Motorista	

Doriléia - Administrativo	<p>Conforme o NOB/SUAS A RECOMENDAÇÃO para composição da equipe são:</p> <p>01 Coordenador; 02 Psicólogos; 02 Assistentes Social; 02 Auxiliar Administrativo; 04 Educadores Sociais; 06 Chefes de Apoio (para cadastro); 02 Serviços Gerais.</p>
Elza Maria – Assistente Social	
Fatima - Cadastradora	
Mariano - Vigilante	
Irismar - Cadastradora	
Socorro - Cadastradora	
Marlene – Assistente Social	
Rosinaldo – Serviços Gerais	
Sued - Administrativo	
Vanilce – Serviços Gerais	
Vanderlei - Cadastrador	

8.12 Unidades da Proteção Social Básica

- **CRAS ELIZABETH PARANHOS – PRÉDIO ALUGADO**

Endereço: Rua Guanabara, no 2611, bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, cep 76.803-765.

- **CRAS BETINHO – PRÉDIO ALUGADO**

Endereço: Rua Guanabara, no 2611, bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, cep 76.803-765.

- **CRAS IRMÃ DOROTHY – PRÉDIO PRÓPRIO**

Endereço: Rua Fonte Boa, S/N, bairro Socialista, indo pela Avenida Amazonas sentido área ruralizada dobra-se a esquerda na Rua Fonte Boa. Cep: 76.829-015.

- **CRAS PAULO FREIRE – PRÉDIO ALUGADO**

Endereço: Av. Amazonas, no 3660, bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP: 76820-340.

- **CRAS DONA COTINHA – PRÉDIO ALUGADO**

Rua Tamarino, no 2946, Cohab Floresta, Porto Velho/RO, cep: 76.808-014.

- **CRAS TEODORO CROMMO (JACY-PARANA) – PRÉDIO PRÓPRIO**

Via 01, Quadra 1, Casa 03, ponto de referência: de frente com a BR 364 próximo a rodoviária de Jaci Paraná.

- **CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO – PRÉDIO ALUGADO**

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, no 1424, bairro: Olaria, cep: 76.801-250, entre Marechal Deodoro e Tenreiro Aranha, Porto Velho/RO.

- **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (PVH) – PRÉDIO PRÓPRIO**

Av. Amazonas, no: 6888, bairro: Tiradentes, Porto Velho - RO, CEP: 76.824-556

- **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (ABUNÃ) – PRÉDIO CEDIDO**

Endereço: BR- Sentido Rio Branco- AC.

Processos para dar andamento:

- **Processo Nº: 00600-00029115/2023-11 – Contratação da empresa responsável pela reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI/PVH**
- **Acompanhar o Pedido de Providências para todas as Unidades da Proteção Social Básica através do E-doc : 9728F721-e.**



Assinado por **Emily Karem Paz Ribeiro Da Silva** - Diretora do DPSB - Em: 19/11/2024, 09:43:23